



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 282/2022 – 18/11/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- A Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- A Linha de Cuidado Materno Infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná;
- A Linha Guia de Atenção Materno Infantil: Gestação, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 8ª edição, 2022;
- A compreensão de que o plano é dinâmico e poderá ser alterado, conforme necessidade de reorganização nas regiões, micro e macrorregiões, possibilitando adequações, sempre que necessário.

Aprova “*Ad referendum*” o Plano de Ação Estadual (anexo), que contempla os pleitos de reformas, ampliações, equipamentos e habilitações de serviços nas micro e macrorregiões para o ano de 2022/2023, de acordo com parâmetros estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 715 e 2.228 de 2022, da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), do Ministério da Saúde no Estado do Paraná.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK
04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.11.22 11:07:10 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR